



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



DECRETO Nº 47/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre as formas de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o Exercício de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 221 c.c. Art. 310, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 43/2013 de 24 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º – Ficam definidos os descontos no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2018, lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I – Quota única, com desconto de 20% (vinte por cento), à vista;

II – Parcelado em até 04 (quatro) vezes, com 10% (dez por cento), na pontualidade do pagamento das parcelas.

Art. 2º – As datas do vencimento para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, lançado para o exercício de 2018, serão:

I – Quota única: 10 de setembro de 2018.

II – Parcelado:

a) Primeira Parcela – até o dia 10 de setembro de 2018;

b) Segunda Parcela – até o dia 10 de outubro de 2018;

c) Terceira Parcela – até o dia 12 de novembro de 2018;

d) Quarta Parcela – até o dia 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º – As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 10% (dez por cento) e correção monetária nos termos do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 4º – Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as parcelas anteriores.

Art. 5º – Ao pagamento efetuado à vista, até a data do vencimento da parcela única, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do imposto devido e desconto de 10% (dez por cento) na pontualidade do pagamento das parcelas.

Art. 6º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 14 de junho de 2018.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO AO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

Processo Administrativo nº 064/2018 – Tomada de Preços nº 004/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONTRATADO: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA – EPP

OBJETO: “A SUPRESSÃO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO em aproximadamente 0,49% (zero vírgula quarenta e nove décimos por cento), valor correspondente a R\$ 464,58 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme CE GIGOV/CG Nº. 2-1289/2018, de 14 de junho de 2018, da Gerência Executiva – Governo Campo Grande/MS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do presente termo aditivo de supressão, o valor global da contratação (R\$ 94.177,75) passa a ser R\$ 93.713,17 (noventa e três mil e setecentos e treze reais e dezessete centavos).”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Artigo 65, a, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores, conforme combinado entre as partes contratantes, para melhor adequação das finalidades de interesse público.

Data da assinatura: 14.06.2018.

Assinam: DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, BRUNA BARBOSA e SOARES, TREFZGER E CIA LTDA – EPP.

Alcinópolis – MS, 14 de junho de 2018.

(a.) DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

(a.) BRUNA BARBOZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO}

Dicas para combater o mosquito e os focos de larvas



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 11/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 14 de junho de 2018 Ata nº 07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social no exercício 2018 do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 14 de junho de 2018.

Maria de Jesus Batista Rulli

Maria de Jesus Batista Rulli
Presidente do CMAS

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/MF: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.691-9
REGISTRO NA JUCEM: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79536-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 09047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC
LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23.851.773/0001-87

Drogas?....
Diga não.

DENGUE
PODE MATAR

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 12/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 14 de junho de 2018 Ata nº 07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS exercício 2018 do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 14 de junho de 2018.

Maria de Jesus Batista Rulli
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 13/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 14 de junho de 2018 Ata nº 07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social 2017 do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 14 de junho de 2018.

Maria de Jesus Batista Rulli
Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 14/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Alcinópolis/MS. No uso de suas atribuições legais, conforme a reunião Ordinária realizada em 14 de junho de 2018 Ata nº 07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão exercício 2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação e publicação.

Alcinópolis/MS, 14 de junho de 2018.

Maria de Jesus Batista Rulli
Presidente do CMAS



**TODOS CONTRA
A DENGUE**

**DENGUE
AQUI NÃO!**

